

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
RESOLUÇÃO 002/2022

Súmula: Abre crédito suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com fundamento no disposto no §2º do art. 6º da Lei Municipal 2.539/2021, na Lei Federal 4.320/1964 e demais dispositivos aplicáveis, assim como naquilo que prescrevem os arts. 190, inciso I, e 196, §1º, alínea “e” do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

R E S O L V E

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as seguintes despesas no orçamento da Câmara Municipal de Dois Vizinhos:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.2.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar, será parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.2.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de julho de 2022.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, em 19 de julho de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:F4171FC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2022. Edição 2566
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>